

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 – SEINFRA, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA -ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA -ME**, com sede na Rua Prefeito Beto Lira, s/n, Centro, Massapê/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, representada pelo Sr. **RONIELDER DA SILVA ALVES**, portador do CPF nº 050.308.553-78, residente e domiciliado em Massapê/CE, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-SEINFRA/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER E SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira Negativa** de R\$ 5.894,32 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondente a -2,87% (menos dois vírgula oitenta e sete por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 26.786,38 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) de acréscimo, correspondente a 13,08% (treze vírgula zero oito por cento), e R\$ 32.680,70 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais e setenta reais) de supressão, correspondente a -15,95% (menos quinze vírgula noventa e cinco por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P171871/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral/CE, 04 de novembro de 2021.

MANDACARU CONSTRUÇÕES E
EMPREEDIMENTOS LTDA -ME
RONIELDER DA SILVA ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: JOÃO PAULO FURTADO CARVALHO

CPF: 018.917.173-65

Assinatura: Jo Paulo Furtado

Nome: Jailson de Souza Mendes

CPF: 042.289.173-32

Assinatura: Jailson Souza

5.0072.2307.31900400.12 14000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Bárbara Carla da Silva Freire - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0381-13/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Vitória Ferreira do Amaral. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de **DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 13/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal. **Subcláusula Única -** A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.122.0072.2379.31 900400.1 21100 0000; 0701.10.3 01.0072.22 83.319004 00.1 214000000; 0701.10.301. 0072.22 83.31900400.1 211000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Vitória Ferreira do Amaral - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 - SEINFRA. PROCESSO nº PI71871/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, representado por seu representante legal o Sr. RONIELDER DA SILVA ALVES. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021-SEINFRA/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO:** O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Negativa de R\$ 5.894,32 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondente a 2,87% (dois vírgula oitenta e sete por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 26.786,38 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) de acréscimo, correspondente a 13,08% (treze vírgula zero oito por cento), e R\$ 32.680,70 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais e setenta reais) de supressão, correspondente a 15,95% (quinze vírgula noventa e cinco por cento) do valor do Contrato. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 204.862,30 (duzentos e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) para R\$ 198.967,99 (cento e noventa e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RONIELDER DA SILVA ALVES - Representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA -ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2020-SEUMA (SUB-ROGADO) - PROCESSO Nº P169573/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, II, III, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** DP nº 006/2020 - SEUMA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando dia 29/10/2021 e findando no dia 27/01/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 03/12/2021 e findando no dia 01/04/2022, para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE - PRODESOL. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 23.585.979/0001-02. **LICITAÇÃO/CONTRATO:** Tomada de Preços nº 013/2019-SME/CPL- Contrato Administrativo nº 0380/2019-SME. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS, PADRÃO FNDE, DISTRITO DE JORDÃO, EM SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0380/2019-SME, considerando que a obra objeto do referido contrato, foi identificado os seguintes problemas: Vazamentos nos cífones e torneiras; Fechaduras não foram fixadas; Ralos instalados incorretamente; Tampas e cabos lógicos no bloco de informática não executado; Tubulações dos Mictórios no sanitário não apresentada escoamento; Divisória no vestiário não executado; etc. Salientamos que é de responsabilidade da empresa executar os serviços corretamente e da funcionalidade na da mesma, solicitamos que os serviços relatados e de extrema importância para a funcionalidade e para a prestação de conta do contrato, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja tomada as medidas cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 03 de novembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2021 - STDE. **CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. **CONTRATADA:** Friere Vendas e Serviços Corporativos EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.923.796/0001-42, representado neste ato pela Sra. Maria Christiane Freire Pereira. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de jalecos, coletes e pijamas cirúrgico para os profissionais da coordenadoria de Sanidade Animal, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. (Itens Contratados: 01, 02, 03, 04, 05 e 06). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/11721, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.268,14 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da COTAÇÃO ELETRÔNICA correrão pela fonte de recursos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, abaixo especificadas: 26.01.2 0.606.0 0.60.2.346. 3.3.90.30.00 .1.001.0000.00 - Recurso Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mardonio Alexandrino Marques, Gerente de Serviço de Inspeção Municipal da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Alexandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Maria Christiane Freire Pereira - Representante do Contratado. Ismênia Rodrigues da Ponte - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE EM EXERCÍCIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0047/2021 - STDE. **CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos.